

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 1.598, DE 11 DE SETEMBRO DE 1958.

Transfere a subordinação do Educandário Nogueira de Faria, da Secretaria de Estado do Governo para a Secretaria de Educação e Cultura.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica subordinada à Secretaria de Estado de Educação e Cultura o Educandário Nogueira de Faria, situado na Ilha de Cotijuba, município de Belém, que por força da Lei n. 1.343, de 8 de junho de 1956, pertencia à jurisdição da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Pereira de Oliveira

Secretário de Estado de Governo

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DOE Nº 18.852, de 13/09/1958.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ